



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232
CNPJ 27.165.737/0001-10

LEI N.º 2.338/2006, DE 03 DE JULHO DE 2006.

“Dispõe sobre cessão de uso ao DETRAN/ES, agência de Baixo Guandu “.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal ceder ao DETRAN/ES, agência de Baixo Guandu/ES, os seguintes bens móveis:

- I – um banco de espera com pelo menos 3 (três) lugares, do tipo logarina;
- II – 4 (quatro) cadeiras giratórias, confeccionadas em espuma, no estilo “diretor”;
- III – um aparelho fax;
- IV – um bebedouro refrigerado com garrafão de 20 litros;
- V – um micro-computador equipado com impressora matricial;
- VI – Instalação de uma porta em vidro blindex temperado.

Artigo 2º Não havendo os ditos bens no patrimônio do Município, poderão ser adquiridos para efetuar-se a cessão, com cláusula de não serem os mesmos retirados da agência por nenhum motivo, senão com autorização expressa do Chefe do Executivo.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 03 dias do mês de julho de dois mil e seis.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada
Em 03 de julho de 2006.


José Elias Prudêncio
Secretário Municipal de Administração e Finanças